

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL****DELIBERAÇÃO Nº 246.3.1/2024**

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG
INTERESSADOS:	Comissão de Exercício Profissional; Gerência Técnica e de Fiscalização; Presidência;
ASSUNTO:	1º REVISÃO DO PLANO DE AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO PARA O TRIÊNIO DE 2024 A 2026

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente de modo híbrido, presencial na Sede do CAU/MG, à Avenida Getúlio Vargas, nº 447, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, e também através de videoconferência, no dia 23 de setembro de 2024, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/MG, e

Considerando o disposto na Lei Federal 12.378/2010:

Art. 34. Compete aos CAUs:

I - elaborar e alterar os respectivos Regimentos Internos e demais atos administrativos; [...];

VIII - fiscalizar o exercício das atividades profissionais de arquitetura e urbanismo;

Considerando o artigo 92 do Regimento Interno do CAU/MG:

Art. 92. Compete às comissões ordinárias e especiais:

V - propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões, e respectivas alterações, para apreciação do Conselho Diretor, ou na falta desse, do Plenário;

[...]

Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP- CAU/MG), no âmbito de sua competência:

[..]

IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;

[...]

VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:

a) ações de fiscalização;

Considerando as atividades de fiscalização, previstas e em andamento, na Gerência Técnica e de Fiscalização, segundo as diretrizes desta Comissão.

DELIBEROU

1. Aprovar, neste ato, o Plano de Ações de Fiscalização do CAU/MG para o exercício 2024-2026, consistindo de:

1.1. Meta de 400 Relatórios de Fiscalização no segundo semestre de 2024.

1.2. Ações de Fiscalização abaixo listadas, com seus respectivos códigos, descrição, atividades, prazos e responsáveis (de natureza aberta – a ser completada durante a consecução das ações).

Ações educativas (De responsabilidade da CEP):

A. Ofício orientativo para Prefeituras.

Descrição: Elaboração de Ofício orientativo a Municípios explicitando a atuação do CAU e as atribuições dos arquitetos e urbanistas.

Resultados previstos: Índice da capacidade de fiscalização mínimo de 60%.

Cronograma estimado: Segundo semestre de 2025.

B. Redes Sociais.

Descrição: Elaborar material orientativo a ser divulgado pelas redes sociais, com impulsionamento no instagram.

Resultados previstos: Realizar proposta do material orientativo.

Cronograma estimado: Segundo semestre de 2024.

C. Palestras em Instituições de Ensino.

Descrição: Revisar Apresentação padrão sobre Exercício Profissional e fiscalização do CAU para utilização em Instituições de Ensino, elaborando duas apresentações, uma direcionada ao aluno recém ingressado e outra para alunos do oitavo, nono e décimo períodos. Elaborar dois vídeos com "Aula Magna" para divulgação. Elaborar material gráfico com informações educativas e brinde.

Resultados previstos: Realizar a revisão da apresentação padrão, proposta do material gráfico e roteiro dos videos.

Cronograma estimado: Segundo semestre de 2025.

D. Órgãos Públicos, Sindicatos, Escritórios de Arquitetura e Instituições de Ensino Superior.

Descrição: Elaboração de campanha de conscientização, direcionada aos órgãos pertinentes e os arquitetos que compõem seções técnicas, por meio de mailing, mídias sociais da Autarquia e correspondência postal, buscando a promoção da atuação regular, através da responsabilização técnica pelas atividades que realizam, buscando informar sobre a importância dos Atestados de Capacidade Técnica, bem como emissão de RRT de Desempenho de Cargo ou Função Técnica.

Resultados previstos: Elaboração da campanha e envio de correspondência para, no mínimo, 40 instituições.

Cronograma estimado: Segundo semestre de 2025.

E. Condomínios.

Descrição: Participação em Evento do Dia do Síndico em 2024 com ação orientativa.

Resultados previstos: Participação no Evento.

Cronograma estimado: Segundo semestre de 2025 e 2026.

F. Divulgação das Ações.

Descrição: Fomento e acompanhamento das publicações periódicas das ações de fiscalização da Autarquia.

Resultados previstos: Realização do acompanhamento.

Cronograma estimado: Ação contínua.

Ações coercivas (De responsabilidade da fiscalização):

G. Denúncias.

Descrição: Aferição das denúncias recebidas pela Autarquia, através dos diversos meios disponibilizados (formulários e protocolos no SICCAU, aplicativos, e-mail, etc.).

Resultados previstos: Índice da capacidade de atendimento de denúncias mínimo de 90%.

Cronograma estimado: Ação contínua.

H. Listas de Prefeituras.

Descrição: Aferição das listas de aprovação de projetos de edificações e parcelamentos do solo, emitidas pelas municipalidades, estabelecendo método de amostragem para verificação da infração RRT em desacordo.

Resultados previstos: Índice da capacidade de fiscalização mínimo de 60%.

Cronograma estimado: Ação contínua suspensa. A ser retomada no segundo semestre de 2025.

I. Editais.

Descrição: Verificação de participação de Arquitetos e Urbanistas como possível responsável técnico, bem como o Conselho de Arquitetura e Urbanismo como órgão competente para validação dos documentos emitidos pelo profissional, visando garantir que os certames atendam ao melhor interesse público, além de colaborar para o aperfeiçoamento dos editais, garantindo o reconhecimento da Arquitetura e Urbanismo e a valorização profissional no Estado.

Resultados previsto: Índice da capacidade de fiscalização mínimo de 60% e índice da capacidade de atendimento de denúncias mínimo de 85%.

Cronograma estimado: Ação contínua.

J. Vistorias / Aferições.

Descrição: Verificação das atividades técnicas desenvolvidas em municípios sob demanda (mediante recebimento de denúncias) e/ou integradas com outras atividades do Conselho, buscando aumentar as ações de fiscalização do CAU/MG, bem como a visibilidade e repercussão do Conselho junto à sociedade mineira, além de garantir a prestação mais qualificada dos serviços de Arquitetura e Urbanismo (com periodicidade aproximada de oito semanas a em cada regional). Verificação de Responsável Técnico referente a obra, projeto arquitetônico, estrutural e demais projetos exigidos por lei, como projeto de prevenção de incêndios, conforme lei 13.425 de 30 de março de 2017.

Resultados previstos: Índice da capacidade de atendimento de denúncias mínimo de 85%. Realizar fiscalização em 400 obras in loco no ano.

Cronograma estimado: Ação contínua.

Observação: Em cada rotina de fiscalização referente a Vistorias / Aferições o Agente de Fiscalização do CAU/MG buscará atender todas as denúncias que necessitam de verificação *in loco* e realizar fiscalização de rotina em, ao menos, um município de grande porte (classificado como G1 na tabela em anexo), priorizando cidades com mais de 70.000 habitantes.

Considerando o acúmulo de processos em tramitação na fiscalização e na CEP do CAU/MG, determinar que no último ciclo de fiscalização de 2024, a iniciar no dia 22/10/2024, sejam somente realizadas ações orientativas e de fiscalização in loco para atendimento de denúncias. Solicitar que, em substituição da ação de fiscalização de rotina, a fiscalização do CAU/MG realize ação de verificação da existência de cursos de arquitetura e urbanismo em seus endereços sede e em seus polos em Minas Gerais. Posteriormente a CEP-CAU/MG irá Deliberar sobre essa ação com maiores especificidades.

K. Feiras e Eventos.

Descrição: Verificação de documentos, placas, peças publicitárias e outros elementos de comunicação analisando se há indicação da responsabilidade técnica referente a projetos, obras e serviços em feiras, exposições e eventos, através da elaboração de registros de responsabilidade técnica (RRT) no âmbito da Arquitetura de Interiores.

Resultados previsto: Realização de ação de fiscalização em, no mínimo, 2 grandes feiras de arquitetura e urbanismo por ano.

Cronograma estimado: Segundo semestre de 2024, 2025 e 2026.

L. Empresas.

Descrição: Verificação de empresas constituídas para prestação de serviços relacionados à Arquitetura e Urbanismo, analisando se estão devidamente registradas em situação regular perante os órgãos fiscalizatórios e se os profissionais que compõem seu quadro técnicos efetuaram os respectivos Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo ou Função, estabelecendo um critério de amostragem.

Resultados previsto: Índice da capacidade de fiscalização mínimo de 60%.

Cronograma estimado: Segundo semestre de 2025 e finalizar no primeiro semestre de 2026.

M. Quadros de Empresas.

Descrição: Abertura de procedimento fiscalizatório em face das pessoas jurídicas que não possuem Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo ou Função válido – seja por omissão do profissional em elaborá-lo, por desligamento de responsáveis do quadro técnico sem a substituição por outro profissional habilitado ou por identificação de RRT com data expirada.

Resultados previsto: Índice da capacidade de fiscalização mínimo de 60%.

Cronograma estimado: Ação contínua. Relizada por demanda encaminhada pela área técnica do CAU/MG, notadamente o Setor de Registro e Alteração de Cadastro de Empresas.

N. Fiscalização em Redes Sociais.

Descrição: Verificação de atuação profissional irregular através verificação de perfis em rede sociais.

Resultados previsto: Índice da capacidade de fiscalização mínimo de 60%.

Cronograma estimado: Início no segundo semestre de 2024 com objetivo de tornar uma ação contínua.

O. Proposta para fiscalização por Imagens de Satélite.

Descrição: Elaboração de proposta de rotina de fiscalização através de mapas e fotos de satélites para identificação de indícios de exercício profissional irregular.

Resultados previsto: Elaboração de proposta de rotina de fiscalização.

Cronograma estimado: Primeiro Semestre de 2026.

P. Patrimônio Cultural.

Descrição: Verificação da participação de profissionais habilitados na realização de laudo de estados de conservação; inventários e processos de tombamento, de patrimônios arquitetônicos e urbanísticos, referentes ao ICMS Patrimônio Cultural, através de dados da Biblioteca do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA).

Resultados previsto: Índice da capacidade de fiscalização mínimo de 60%. Realizar, no mínimo, fiscalização de 3 inventários, 3 laudos e 3 tombamentos em 2025 e 2026.

Cronograma estimado: Reiniciar a ação no segundo Semestre de 2025.

Ações administrativas (De responsabilidade conjunta da CEP e fiscalização):

Q. Automatização/informatização de elaboração e julgamento de pareceres de processos.

Descrição: Desenvolvimento de ferramentas de preenchimento automático, através de banco de dados, de histórico, leis e normas em formulários de relatórios de julgamento de processos de fiscalização regidos pela Resolução CAU/BR nº198. Criação ou aquisição de software com Inteligência Artificial para elaboração de Relatório e Voto de processos de fiscalização. Contratação de um profissional em Estatística para auxílio nesta tarefa.

Resultados previsto: Elaboração da Automatização/informatização para auxiliar no julgamento dos processos CEP em tramitação pelos normativos da Resolução CAU/BR nº193.

Cronograma estimado: Segundo semestre de 2024. Uma primeira etapa foi realizada com a elaboração de minutas de julgamento de processos diretamente no SEI.

R. Manual de Fiscalização.

Descrição: Elaboração de um único documento/deliberação, reunindo todos os normativos do CAU/MG, notadamente da CEP-CAU/MG, que abordam o tema da fiscalização, revogando todos os anteriores, com objetivo de simplificar, atualizar e padronizar os procedimentos da fiscalização do CAU/MG.

Resultados previsto: Elaboração de Deliberação orientativa.

Cronograma estimado: Início da ação no segundo semestre de 2024 com previsão de finalização no segundo semestre do mesmo ano.

S. Seminário de Fiscalização.

Descrição: Reunião entre Gerência, Coordenação e Agentes de Fiscalização para aperfeiçoamento e padronização dos procedimentos, instrução e atualização acerca de normatização vigente e ferramentas disponíveis.

Resultados previsto: Realização de reuniões conjuntas de todos os agentes de fiscalização.

Cronograma estimado: Realizar, no mínimo, uma reunião a cada segundo semestre dos anos 2024, 2025 e 2026.

T. Capacitação de Agentes.

Descrição: Realizar ações de capacitação dos agentes de fiscalização, como treinamento da ferramenta IGEO, treinamento de análise de prescrição processual, legislação sobre projetos de incêndio e treinamento para padronização de procedimentos.

Resultados previsto: Realizar ao menos 3 treinamentos no triênio 2024-2026.

Cronograma estimado: Realizar um treinamento em cada segundo semestre dos anos 2024, 2025 e 2026.

Belo Horizonte, 23 de SETEMBRO de 2024.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Lucas Lima Leonel Fonseca – Coordenador <input type="checkbox"/> Emmanuelle de Assis Silveira (Suplente)	X			
Claudio Mafra Mosqueira - Coordenador Adjunto <input type="checkbox"/> Bruno Ribeiro Fernandes (Suplente)	X			
Adriane de Almeida Matthes- Membro Titular <input type="checkbox"/> Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula (Suplente)	X			
Danielly Borges Garcia Macedo - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Heloísio Andrade de Souza (<i>Suplente</i>)	X			
Felipe Colmanetti Moura – <i>Membro titular</i> <input type="checkbox"/> Thais Ribeiro Curi (S)	X			
Marcondes Nunes de Freitas- Membro Titular <input type="checkbox"/> Erick Riul Fernandes(Suplente)	X			
Sidclei Barbosa - Membro Titular <input type="checkbox"/> Lessandro Lessa Rodrigues (Suplente)	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA COSTA SANTOS, Assessor(a) de Comissão**, em 30/09/2024, às 19:14 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LIMA LEONEL FONSECA, Coordenador(a) de Comissão**, em 21/10/2024, às 12:20 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **6CC51B53** e informando o identificador **0352847**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.001311/2024-88

0352847v6